



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto 62 de 30 de junho de 2015

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação, que especifica e da outras providências, conforme disposto na Lei 3.345/2015 de 30 de junho de 2015".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 368.612,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais).

		(+)SUPLEMENTAÇÕES	
		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
		DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
		Manutenção da Secretaria	
	020.000		
	020.600		
	020.602		
	08.244.0007-2.003		
162	3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			15.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
		Manutenção da Secretaria	
	020.700		
	020.701		
	10.301.0017-2.003		
219	3.3.90.36.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			20.000,00
		SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		COORDENADORIA DO FUNDEB	
		Manutenção da Secretaria	
	020.800		
	020.803		
	12.361.0016-2.003		
298	3.3.91.97.00	2	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
			15.000,00
		Pagamento de Servidores Municipais	
	12.361.0016-2.004		
304	3.1.90.11.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			200.000,00
315	3.1.91.13.00	2	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
			50.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
		Realização de Obras	
	021.100		
	021.102		
	15.452.0012-1.006		
497	44.905.100	2	Obras e Instalações
			68.612,00
		total	



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

368.612,00

Art.2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes das Anulações das dotações no valor de R\$ 368.612,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais), conforme abaixo relacionado.

(-) REDUÇÕES

020.000	PODER EXECUTIVO		
020.700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
10.301.0017-2.003	Manutenção da Secretaria		
224 3.3.90.39.00	2 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
020.800	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020.803	COORDENADORIA DO FUNDEB		
12.365.0015-2.004	Pagamento de Servidores Municipais		
317 3.1.91.13.00	2 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		200.000,00
12.365.0016-2.003	Manutenção da Secretaria		
297 3.3.91.97.00	2 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		50.000,00
020.900	SECR.MUNICIPAL DE ESPORTES, RECR. E TURISMO		
020.901	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
27.122.0010-1.003	Aquisição de Materiais Permanentes		
369 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
27.122.0010-2.004	Pagamento de Servidores Municipais		
379 3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
382 3.1.91.13.00	1 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		15.000,00
27.812.0010-2.003	Manutenção da Secretaria		
372 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo		3.612,00
	TOTAL		368.612,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - Sp., 30 de Junho de 2015


JORGE DURAX GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -